



Prefeitura Municipal de Assis

Assis

LEI Nº 3.514, DE 16 DE AGOSTO DE 1.996

8

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 1424

Entrada em 20/08/96

clausen

**INSTITUE O "DIA DA
COMUNIDADE ITALIANA"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Assis o "DIA DA COMUNIDADE ITALIANA", que será comemorado anualmente em dia que será determinado por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - A instituição desse "DIA " homenageia a importante participação dos Italianos e seus descendentes, que muito contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do País, Município e Região.

Artigo 3º - Na rede de ensino municipal esse "DIA" deverá ser devidamente comemorado.

Artigo 4º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Agosto de 1.996.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NÓBILE
EUCLYDES NÓBILE
DIRETO DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 1.996

EUCLYDES NÓBILE
EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE